



## PROPOSTA DE MOÇÃO

Tendo em conta que:

1. 14% da população do Porto é beneficiária do RSI e na sua grande maioria vive no parque de habitação social do município do Porto;
2. De acordo com o Diagnóstico Social do Porto, elaborado pela Universidade Católica - Porto, apontava-se que no final de 2009, dos cerca de 33 mil moradores no parque de habitação social do Município do Porto, 27% estavam a trabalhar, 29% estavam reformados, 22% estavam inactivos e 21% estavam desempregados;
3. A 1 de Julho de 2012 entrou em vigor o Decreto-Lei nº 133/2012, de 27 de Junho, que veio introduzir alterações relativas aos apoios da segurança social, nomeadamente ao regime de prestações não contributivas, como o RSI;
4. Ao nível do RSI, as alterações apresentadas incidiam na redução dos valores da prestação a considerar em caso de adultos não titulares e menores, na modificação das regras de elegibilidade, na obrigatoriedade de prestação de trabalho socialmente útil, na possibilidade de penhora parcial desta prestação e, no seu novo artigo 15º-I, a consideração como rendimento do agregado familiar do valor do subsídio de renda apoiada, ou seja, a consideração como rendimento do agregado familiar da diferença entre a renda efetivamente paga e o seu preço técnico, o que se traduziria numa redução do valor da prestação do RSI
5. Esta medida, a concretizar-se, teria um forte impacto no rendimento de pessoas em situação de fragilidade social, num contexto de agravamento da situação económica e social da cidade e do país;
6. Está para ser publicada uma portaria com vista a regulamentar estes e outros aspetos do Decreto-Lei nº 133/2012, de 27 de Junho;

A Câmara Municipal do Porto, reunida em 17 de Julho de 2012, delibera:

1. Manifestar junto do Ministro da Solidariedade e da Segurança Social a sua oposição à inclusão para o cálculo dos rendimentos do qual decorre o valor da prestação do RSI, do apoio que é concedido no regime de renda apoiada ao nível da habitação social, designadamente a diferença entre a renda efetivamente paga e o preço técnico da mesma;
2. Pugnar pela retificação do Decreto-Lei nº 133/2012, de 27 de Junho e para que esta situação seja clarificada ao nível de portaria regulamentar a ser publicada, para que nenhum beneficiário veja a sua prestação do RSI reduzida por efeito desta inclusão.
3. Enviar cópia deste Moção ao Sr. Ministro da Solidariedade e da Segurança Social e aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República.

Porto, 17 de Julho de 2012  
O Vereador da CDU – Coligação Democrática Unitária

(Pedro Carvalho)